



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 3 de setembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00987 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A613526007FAFA9E426F3C6886A9B266

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018.
- RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0860/2018.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0920/2017.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0648/2017.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0646/2017.
- RESUMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2018.
PORTARIA SAAE - MAC —Nº 06/2018.
PORTARIA SAAE-MAC Nº 0712018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Às nove horas do dia três de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0049/2018 e do Sr. Renato Lima Meira, responsável pelo setor de Engenharia, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 012/2018 de 13 de agosto de 2018, critério de julgamento: menor preço GLOBAL; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando a contratação de serviços de Construção de muro, gradil de fechamento, fossa séptica e sumidouro na Creche Tipo C localizada no Povoado de Santa Terezinha, Município de Macaúbas. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Jose Jones dos Santos Souza, portador do CPF sob nº 003.956.705-27, representante através de procuração;
- 2 – **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.406.992/0001-05, representada através da Sr.ª Livia Cardoso Brito, portador do CPF sob nº 014.997.535-00, representante e sócia administradora;
- 3 – **BG SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.291.389/0001-83, representada através do Sr. Josenildo Jesus de Souza, portador do CPF sob nº 639.814.675-15, representante e sócio administrador;
- 4 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador.

Após o credenciamento dos representantes das empresas de forma regular, os licitantes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamentos e, logo após a Presidente concedeu voz aos proponentes, momento este em que todos manifestaram expressamente não haver questionamentos. Em sequência, foram solicitados envelopes de proposta de preço, envelope de habilitação e as declarações exigidas conforme o edital, momento este em que a licitante BG SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI **não** apresentou a declaração exigida no itens 10.1.2.1, declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital. Considerando os termos do Edital, itens 10.1.2.1.1 e 10.2, a Presidente da CPL **DECLASSIFICOU** a participante BG SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, as demais licitantes apresentaram as declarações e os envelopes de forma regular. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Logo, os documentos impressos durante a sessão, os envelopes e as declarações foram rubricados pelos presentes. Prosseguindo, a Presidente deu início à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes INOVAR CONSTRUTORA LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI e VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA, cuja documentação neles contidas foram analisadas/rubricadas pelos representantes presentes, inexistindo questionamentos registrados por estes e, após análise pelos membros da CPL e setor técnico, foi constatada a regularidade nos referidos documentos por serem apresentados conforme exigências do edital, motivos pelos quais foram declaradas **HABILITADAS** as proponentes INOVAR CONSTRUTORA LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI e VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA. Questionado aos licitantes sobre o eventual interesse em interpor recurso face à decisão supracitada, o representante da licitante BG SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI manifestou haver intenção de interpor recursos face a sua desclassificação; conforme Edital no item 12.5., o licitante deverá apresentar os fundamentos dos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dia uteis, ficando os demais licitantes convocados para apresentar suas contrarrazões. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL - Suplente

Renato Lima Meira
Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

- 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**
- 2 – **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
- 3 – **BG SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI**
- 4 – **VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0860/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **4M MAQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.197/0001-99, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 308, Bairro Venda Velha, Ibiassuce - Bahia, CEP: 46.390-000, representada pelo Sr. Marcilio Farias Fernandes, Carteira de Identidade nº 1116987317 e CPF nº 029.361.835-61, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto serviços de locação de máquinas com operadores para execução de serviços de capeamento asfáltico de ruas em interesse da Secretaria de Obras e Infraestrutura, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 29.975,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 27 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
FISCAL DO CONTRATO

4M MAQUINAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0920/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **ANDERSON PEREIRA DE SOUTO ME**, inscrita no CNPJ sob nº.19.727.769/0001-34, Com sede Rua Flores da Cunha 130, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sócio Sr. Anderson Pereira de Souto, Carteira de Identidade nº 2071156218 SSP/BA e CPF nº 067.331.605-01, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de informática com e sem substituição de peças, visando atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 036/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **31 de dezembro de 2018**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

ANDERSON PEREIRA DE SOUTO – ME
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0648/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **ADEMIR FIGUEIREDO MORAIS DE MACAÚBAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.148.545/0001-17, com sede na Rua Castro Alves, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Ademir Figueiredo Morais, Carteira de Identidade nº 10128404-76 SSP/BA e CPF nº 027.297.155-33, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, serviços de recarga dos cartuchos e dos toners, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 031/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **31 de dezembro de 2018**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

ADEMIR FIGUEIREDO MORAIS DE MACAÚBAS – ME
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0646/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **DIERLE ANATALIA NASCIMENTO CAIRES - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.028.365/0001-76, com sede na Rua Flores da Cunha, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Srª Dierle Anátalia Nascimento Caires, Carteira de Identidade nº 11.258.971-55 SSP/BA e CPF nº 026.619.255-62, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, serviços de recarga dos cartuchos e dos toners, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 031/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **31 de dezembro de 2018**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

DIERLE ANATALIA NASCIMENTO CAIRES - ME
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Setembro/2018.

Processo Administrativo 114/2018

Dispensa de Licitação 105/2018

Homologado 03/09/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA – CREA - BA. CNPJ: 15.223.026/0001-57. Objeto: Pagamento de Taxa referente ao Registro de Pessoa Jurídica, do SAAE de Macaúbas-BA., junto ao CREA-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 248,41. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento Imediato. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC –Nº 06/2018

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 32/2016 de 1º de março de 2016, no artigo 16º da Lei Municipal nº 599/2014(Estrutura Administrativa e Organizacional do SAAE) e artigo 3º do Decreto Municipal nº 29/98 (Regimento Interno do SAAE);

CONSIDERANDO as disposições de deveres e proibições aos servidores públicos municipais instituídas nos art. 111 e 112 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaúbas BA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de veículo da frota da Autarquia Municipal; visando inibir o desvio de finalidade e o mau uso, prezando pela conservação dos bens públicos citados;

CONSIDERANDO que também se faz necessário regulamentar normas internas de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre estes, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado por esta Direção aos servidores do SAAE de Macaúbas em efetivo exercício de função, que:

1. QUANTO AO USO DE VEÍCULOS DO SAAE:

- I. O servidor que fizer uso de veículo motorizado integrante da frota dos veículos desta Autarquia, deverá atender e cumprir todas as normas da Código de Trânsito vigente, sob pena de ser responsabilizado por seus atos.
- II. Deverá ainda, o servidor usuário do veículo do SAAE, manter o controle da troca de óleo, levando o veículo a revisões na Oficina Contratada por esta Autarquia conforme orientação do manual do fabricante, sendo que as motos usadas em estrada de terra deverão fazer a troca de óleo a cada 2000 km rodados e fazer a limpeza do filtro de ar semanalmente.
- III. Os veículos que trafegam em estrada de terra deverão ser encaminhados pelo servidor que o utiliza ao Posto de Lavagem contratado por esta Autarquia, para serem lavados semanalmente nos períodos chuvosos e quinzenalmente em outros períodos, quanto aos demais veículos, deverão ser lavados mensalmente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saamacaubas@yahoo.com.br

- IV. É de responsabilidade do condutor zelar pelo veículo, manter as revisões em dia, assim como cuidar para que os rastreadores não se danifiquem;
- V. O relatório mensal de uso de veículo deverá ser preenchido diariamente, contendo horário de saída e chegada, quilometragem de partida e retorno, indicando a rota trafegada, devendo ser entregue sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao uso do veículo;
- VI. Os veículos deverão ser usados exclusivamente em serviço, sendo proibido o desvio finalidade, bem como, dar carona a pessoas estranhas ao quadro de servidores da Autarquia.
- VII. O servidor/condutor de veículo da frota desta Autarquia deve proceder com zelo e cuidado com o rastreador veicular, não podendo, sob hipótese alguma, desconectar os cabos da bateria ou de alguma forma interferir no funcionamento do referido equipamento. Ressaltando que, apenas a oficina credenciada pelo SAAE, estará autorizada a fazer manutenção nesses veículos.
- VIII. Todos os veículos pertencentes à frota desta Autarquia, que não estiverem sendo utilizados em serviço, deverão permanecer na garagem do SAAE, incluindo também finais de semana e feriados.

2. QUANTO AO INÍCIO E FINAL DE TURNO:

- I. Os servidores do SAAE de Macaúbas lotados na Estação de Tratamento de Água, na Estação de Elevação da Nascente do Tinguís e no Setor de Manobras de rede, quando da troca de turno, deverão passar ao servidor que irá assumir o próximo turno, um relatório detalhado da situação existente em turno anterior;

3. QUANTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO:

- I. Os servidores executores das ordens de serviço abertas por usuários de sistema de água do SAAE deverão fechá-las após verificação *in loco*, contendo a descrição do serviço executado ou justificativa plausível da impossibilidade de execução do mesmo. Recomendando ainda que, sempre que possível, chamar o usuário para acompanhar e assinar a ordem de serviço;
- II. Os servidores responsáveis por setor deverão comparecer à sede do SAAE semanalmente às segundas-feiras às 7:30 horas ou no dia útil subsequente, para levar ao conhecimento desta Direção das pendências de seu setor;
- III. As ordens de serviço preferencialmente deverão ser fechadas na ordem cronológica de suas aberturas, no prazo máximo de 15 dias, porém, vazamento e consumo elevado terão prioridade e deverão ser resolvidos com devida urgência; o servidor deverá executar e descrever o serviço realizado ou apontar o motivo devidamente justificado da impossibilidade de execução;

4. QUANTO A ENTREGA DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA ANÁLISE:

- I. Todos os servidores responsáveis por setor deverão trazer mensalmente amostra da água que é usada no abastecimento em sua localidade, seja ela de nascente ou de poço. O recipiente para coleta deverá ser requisitado no SAAE, que se responsabilizará quanto à entrega no laboratório da ETA para análise.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

5. QUANTO A LEITURA E ENTREGA DE CONTAS:

- I. Os servidores designados para a leitura de hidrômetros, entrega de contas e avisos de débitos ficam condicionados ao cronograma pré-estabelecido pelo Setor de Contas para realização dos serviços.
- II. A Direção do SAAE ou Setor de Contas deverá ser comunicado sempre que houver imprevistos que venham a impossibilitar o cumprimento dos prazos recomendados para entrega de contas, avisos, leituras, dentre outros;

6. QUANTO AO RELATÓRIO MENSAL DE OPERAÇÃO DE POÇOS;

- I. Os servidores que operam poços deverão registrar diariamente em anotações sobre a vazão do poço tubular, apontando dias e horas de trabalho do referido, vazão e outros dados conforme relatório fornecido pelo SAAE.

7. QUANTO A RESPONSABILIDADE NO SETOR:

- I. O servidor é responsável pelo bom andamento do serviço em seu setor, pelos cuidados com o material de trabalho, preservando o patrimônio público, considerando ainda economicidade do erário, evitando desperdício de água, fazendo manutenções de redes e eliminando vazamentos, além de outras atividades voltadas para viabilizar o abastecimento de água. E ainda, quando do conhecimento de ligação clandestina, o servidor, se possível, deverá fazer registro fotográfico, procedendo posteriormente a interrupção do serviço de abastecimento, reportando à Direção ocorrências neste sentido.

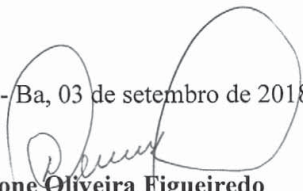
8. QUANTO AO FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO:

- I. O fardamento, protetor solar e equipamentos de segurança, todos fornecidos por esta Autarquia, são de uso obrigatório sempre que o servidor estiver em serviço. Ressaltando que, o fardamento, por ser fator de identidade da Autarquia, não poderá ser cedido a pessoas estranhas ao quadro do SAAE e nem mesmo ser usado para atividades particulares, sob pena de ser responsabilizado.

Art. 2º - As dúvidas e omissões relacionadas às matérias tratadas nesta Portaria serão resolvidas pela Direção desta Autarquia, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas - Ba, 03 de setembro de 2018.


Delcione Oliveira Figueiredo
Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PORTARIA SAAE-MAC Nº 07/2018 de 03 de setembro de 2018.

“Estabelece o horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - SAAE, e da outras providencia”

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído e estabelecido o horário de funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas da seguinte forma:

- a) turno da manhã: das **07:30** horas até **12:00** horas;
- b) turno da tarde: das **13:30** horas até as **17:00** horas,

§1º - Ficam resguardados os setores que tiverem a necessidade de funcionamento face aos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DELCIONE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
DIRETOR DO SAAE DE MACAÚBAS